

e integridade dos dados e pelo sistema informatizado que cuidará do envio à edição e à publicação das matérias.

Art. 9º – Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico. Parágrafo único - As edições do DJEMA serão arquivadas permanentemente.

Art. 10 – Cabe ao Diretor-Geral da Secretaria baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do sistema.

Art. 11 – Caberá à Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão o disciplinamento e a orientação acerca dos atos das Zonas Eleitorais a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico, observado o disposto no parágrafo único do art. 154 do Código de Processo Civil, acrescido da Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, e no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e nesta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Haverá divulgação desta Resolução mediante veiculação, na forma impressa, durante 30(trinta) dias, no Diário de Justiça do Estado do Maranhão. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de setembro de 2009. Juíza NELMA SARNEY, Presidente. Juiz JOAQUIM FIGUEIREDO. Juiz ROBERTO VELOSO. Juiz MEGBEL ABDALA. Juíza MÁRCIA CHAVES. Juiz JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA. Fui presente, CAROLINA DA HORA MESQUITA, Proc. Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

JULGAMENTO

PAUTA: JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO REFERENTES ÀS PROVAS DISCURSIVAS DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DATA: 28/10/2009

HORA: 08H

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PEDIDOS DE REVISÃO PARA JULGAMENTO: 278

NÚMERO DE PEDIDOS DE REVISÃO CONHECIDOS: 276

NÚMERO DE PEDIDOS DE REVISÃO NÃO CONHECIDOS: 02 (Pedido nº 7318AD/2009 de Renata Mamede Carneiro Aguiar e Pedido nº 7517AD/2009 de Carla Tatiana Pereira de Jesus)

NÚMERO DE PEDIDOS DE REVISÃO JULGADOS PROCEDENTES: 01 (Pedido nº 7499AD/2009 de Cristina Emília França Malta, acrescentando sua nota na Dissertação da prova dos Blocos I e II de 0,90 para 3,00)

NÚMERO DE PEDIDOS DE REVISÃO JULGADOS IMPROCEDENTES: 275

JULGADORES: MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO DO MARANHÃO: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO, Procuradora-Geral de Justiça, Presidente da Comissão de Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público; NILDE CARDOSO MACEDO SANDES, Procuradora de Justiça; JOSÉ ARGOLO FERRÃO COELHO, Procurador de Justiça; FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA, Procuradora de Justiça, JOÃO BATISTA ERICEIRA, Advogado, Representante da OAB/MA. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PELO PARANÁ: RONALDO LUIZ BAGGIO, Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau; MAURÍCIO KUEHNE, Promotor de Justiça; MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA, Promotora de Justiça; WALBER ALEXANDRE DE SOUZA, Promotor de Justiça; ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau; LUIZ CARLOS LIMA VIANNA, Procurador de Justiça; MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, Procurador de Justiça; CELSO JAIR MAINARDI, Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso para ingresso na carreira do
Ministério Público

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2009-CSMP. O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, recomenda à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos Presidentes das comissões processantes (Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicâncias) que sejam observados rigorosamente os prazos nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito do Ministério Público, nos termos dos artigos 155 e 159 da Lei Complementar nº 013/1991, bem como sejam julgados por este Egrégio Conselho Superior no prazo de 15 dias, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 013/1991.

São Luís, 26 de outubro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

PAUTA

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA, QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - APOSENTADORIA Nº 15374/2004

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Responsável.: Raimundo Nonato Alves Pereira - Prefeito Municipal
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

2 - APOSENTADORIA Nº 6614/2005

Prefeitura Municipal de Caxias

Responsável.: Humberto Ivar Araújo Coutinho - Prefeito Municipal
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

3 - APOSENTADORIA Nº 10026/2005

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3294/2006

Sinct - Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo

Responsável.: Ronaldo Ferreira Braga - Secretário
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

5 - RENUNCIA DE APOSENTADORIA Nº 1833/2008

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

6 - APOSENTADORIA Nº 7340/2008

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária de Seguridade Social
Ministério Público:

Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior